



Boletim SINTECT-GO

Informativo nº 12/2019 • Abril de 2019 | www.sinctectgo.org.br

Gestão 2017/2020

CAMPANHA SALARIAL 2019 -2020

Delegados de Goiás serão eleitos em assembleias na próxima semana

O SINTECT-GO realizará no dia 30 de abril de 2019 Assembleias Regionais e Assembleia Geral Extraordinária para escolher seus representantes no 35º Conselho de Representantes da FENTECT (CONREP) e para o 22º Encontro Nacional de Mulheres, conforme quadro abaixo. As Assembleias Regionais acontecerão em Anápolis, Cidade de Goiás, Jataí, Porangatu e Rio Verde, conforme horários informados no quadro abaixo. Já a Assembleia Geral acontecerá em Goiânia, a partir das 18:30 em frente à Agência Central, situada na Praça Cívica, Setor Central.

Este ano, o CONREP será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho em Brasília. Já o Encontro Nacional de Mulheres será realizado nos dias 05 e 06 de junho, também na capital do Distrito Federal. Todos os sindicatos do país têm até o dia 10 de maio de 2019 para encaminhar os nomes dos dele-



CONREP

O Conselho de Representantes da FENTECT é um órgão deliberativo orientador da Federação, cujo objetivo é definir a Pauta de Reivindicações do ano em vigência e debater os rumos da Campanha Salarial a nível nacional.

Também compete ao CONREP estabelecer diretrizes e planos que nortearão as atividades da FENTECT; autorizar a instauração de dissídio coletivo de âmbito nacional; analisar e decidir sobre propostas de exclusão do quadro social de Sindicato filiado; definir os planos de lutas da categoria; entre outras ações administrativas.

ASSEMBLEIAS

ANAPÓLIS

Dia 30 de abril
16:30 (1ª chamada)
17h (2ª chamada)
Em frente ao CDD JK

CIDADE DE GOIÁS

Dia 30 de abril
17h (1ª chamada)
17h30 (2ª chamada)
Em frente à Agência Central

GOIÂNIA

Dia 30 de abril
18:30 (1ª chamada)
19h (2ª chamada)
Em frente à Agência Central

PAUTA

- Informes Gerais;
- Eleições de delegadas para o 22º Encontro Nacional de Mulheres;
- Eleições de delegados(as) e observador para o 35º CONREP

JATAÍ

Dia 30 de abril
17h (1ª chamada)
17h30 (2ª chamada)
Em frente ao CDD

RIO VERDE

Dia 30 de abril
17h (1ª chamada)
17h30 (2ª chamada)
Em frente ao CDD

PORANGATU

Dia 30 de abril
17h (1ª chamada)
17h30 (2ª chamada)
Em frente à Agência Central

PAUTA

- Informes Gerais;
- Eleições de delegadas para o 22º Encontro Nacional de Mulheres;

PAUTA

- Informes Gerais;
- Eleição de delegado para o 35º CONREP

NOSSA UNIDADE É A NOSSA FORÇA!

gados e observadores à FENTECT.

Cada sindicato deverá eleger seus representantes em assembleia, na proporção de um delegado para cada 600 trabalhadores na base, sendo no mínimo 30% de mulheres. Somente poderão ter direito a voto e serem votados os ecetistas sindicalizados. Em Goiás, serão eleitos cinco representantes e um observador para o 35º CONREP.

É muito importante a participação dos trabalhadores sindicalizados nas assembleias, uma vez que eles deverão escolher aqueles que os representarão no CONREP e discutirão temas importantes para a categoria e definirão o rumo da Campanha Salarial deste ano.



PARTICIPEM DAS ASSEMBLEIAS!

MP 873: quebrar os sindicatos e impedir suas lutas e reivindicações

Cumprindo o projeto do atual governo de acabar com os sindicatos, a ECT informou que não fará o desconto da contribuição sindical no contracheque dos filiados no pagamento deste mês, que seria repassado aos sindicatos. Tal decisão, que coloca em risco o trabalho dos sindicatos por todo o país, é um cumprimento da Medida Provisória (MP 873), editada pelo governo Bolsonaro no mês de março, que altera a forma de recolhimento da contribuição e do imposto sindical, que até então eram descontados na folha do empregado pela empregadora e passada aos sindicatos.

A MP 873 restringe e submete o pagamento das contribuições aos sindicatos, sejam elas em razão de filiação ou de imposto sindical, à autorização prévia e expressa do trabalhador, não podendo ser decidida em assembleia. Além disso, elas precisam ser pagas por meio de boleto bancário. A medida, além de consolidar ainda mais o plano do governo de acabar com os direitos dos trabalhadores, contraria o disposto na Reforma Trabalhista de que o Acordo Coletivo prevalece sobre o legislado.

Além disso, no dia 21 de março de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9735, que revoga o inciso VII do art. 3º e o inciso V do art. 4º do Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016. O inciso VII considerava como desconto a contribuição devida ao sindicato pelo servidor. Já o Inciso V, considerava consignações facultativas a contribuição em favor de fundação ou de associação representativa.

Sem o recolhimento do imposto sindical e da contribuição sindical, prevista na CLT para ajudar no custeio das atividades sindicais, os sindicatos não conseguirão mais realizar todas as ações em prol do trabalhador, como: cursos de formações sindicais, palestras e congressos, financiar a ida de participantes e delegados em congressos e eventos da Federação e outros sindicatos, visitar todas as unidades do estado pelo menos um vez ao ano e sempre que é requisitado, custear as greves, entre outros.

O SINTECT-GO ingressou com uma ação na justiça solicitando o desconto das contribuições no contracheque dos filiados. Contudo, a liminar foi negada e, por isso, um mandado de segurança foi proposto.

O SINTECT-GO ingressou com uma ação na justiça solicitando o desconto das contribuições no contracheque dos filiados. Contudo, a liminar foi negada e, por isso, um mandado de segurança foi proposto.



Imagem Reprodução: SISEJUFE